

PROJETO DE LEI 2.422/2015 1

1. Síntese da Matéria:

Institui o Programa Nacional do Livro Técnico e Profissionalizante (PNLTP), que disponibilizará livros técnicos, obras complementares e material didático para os alunos da Rede Federal de Ensino Profissional, Científica e Tecnológica.

2. Análise:

O PL nº 7.476/14 deixa de observar o disposto pelas normas orçamentárias e financeiras a seguir, visto que:

- I) Deixa de observar o disposto no art. 113 do ADCT CF, quanto à necessidade de que as proposições legislativas que criem despesa obrigatória para União devam estar acompanhadas da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro;
- II) Não disponibiliza a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente à nova despesa, que deve estar acompanhada das premissas e metodologias de cálculo, conforme dispõe o §2º do art. 16, combinado com o § 1º do art. 17 da LRF:
- III) Contraria o disposto no art. 117 da LDO 2017 e a recomendação da Súmula nº1/08 CFT, quando cria despesa para a União, sem a devida observância da necessidade de se estimar a despesa e indicar a respectiva compensação.

3. Dispositivos Infringidos:

CF-ADCT: Art. 113; **LRF:** art. 16 e 17; **LDO 2017**: art. 117; e Súmula nº 1/08 – CFT.

4. Resumo:

O PL propõe criar o Programa Nacional do Livro Técnico e Profissionalizante, porém, segundo as normas orçamentárias e financeiras, para tanto, é necessário que a proposta esteja acompanhada da estimativa da nova despesa e da indicação da respectiva compensação, exigência não atendida pela presente proposição.

Brasília, de novembro de 2017.

Educação, Cultura e Esporte Marcelo Augusto da Silva Costa

Analista Legislativo

¹ Solicitação de Trabalho 2040/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.